



**PORTARIA Nº 0151/2018**

**SÚMULA: “Substituir Interinamente no Cargo de Secretário por motivo de Férias”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Designar o servidor Senhor **MARCOS EDUARDO BOEING**, RG nº. 5.735.136-5, CPF nº. 019.655.189-74, para substituir interinamente no cargo de **Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, em razão da substituição do servidor Senhor **IRINEU PEREIRA DA SILVA**, RG nº. 6.904.831-5, CPF nº. 406.989.121-87, no período de **02 de julho de 2018 à 31 de julho de 2018**, por motivo de afastamento de férias.

**Art. 2º.** – As atribuições de Secretário encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, encontram-se dispostas no Artigo 65 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – O Servidor retro mencionado não terá alteração nos seus vencimentos básicos determinados pela Portaria nº. 126/2018, em razão da substituição interinamente no cargo de **Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos**.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal